



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7598, de 26 / 11 / 2010

Processo nº: 60.214

PROJETO DE LEI Nº 10.707

Autor: **ANA TONELLI**

Ementa: Denomina "Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA" área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

Arquive-se.

Albano F. de S. S.
Diretor
27 / 12 / 2010



Matéria: PL 10.707	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 31/08/10	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>AVO</i> Presidente 31/08/10	Voto: ☒ favorável ☐ contrário <i>31</i> Relator 31/08/10

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
03/09/2010

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Rs 03
60314
2

PP 10301/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/080/10 10:23 060214

Apresentado.
Encaminhe-se as seguintes comissões:
CJL
Presidente
31/08/2010

APROVADO
Presidente
09/11/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.707
(Ana Tonelli)

Denomina "Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA" área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

Art. 1.º É denominada "**Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA**" a área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado como "1" no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/08/2010

ANA TONELLI

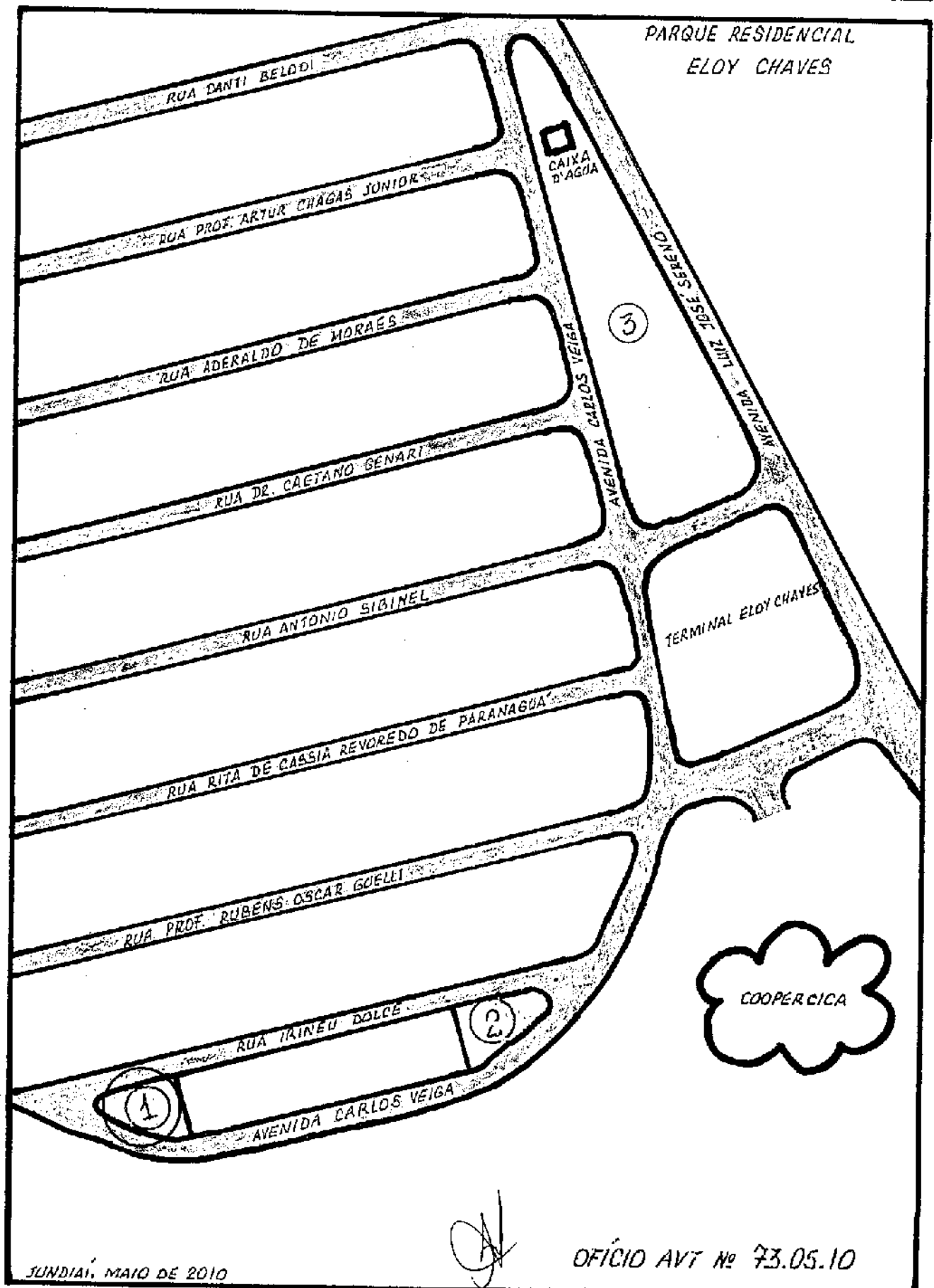
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

04
603/14
88



JUNDIAÍ, MAIO DE 2010

OFÍCIO AVT Nº 73.05.10

SEM ESCALA

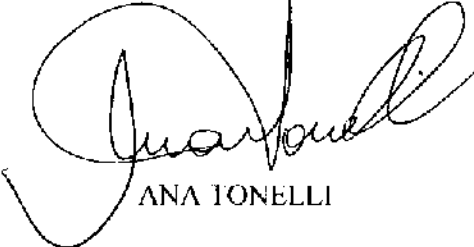


(PL n.º 10.707 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

06
60214
E

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: URBANO FERNANDO ROSA

NASCIMENTO: data: 30/05/1928 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 22/09/1985 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Clemente Rosa
Mãe: Lazara Teixeira

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Doroteia Maria Rosa dos Santos (filha)

Endereço: Rua João Batista Figueiredo, 200

telefone(s): 4521-2613

07
60214
①

BIOGRAFIA

URBANO FERNANDO ROSA

Urbano Fernando Rosa nasceu na Cidade de Jundiaí - SP, em 30 de maio de 1928, e cresceu na Rua Bom Jesus de Pirapora, no Bairro Vila Rami. Filho primogênito do casal Clemente Rosa e Lazara Teixeira, que tiveram outros onze filhos: Marcílio Rosa, Antonio Rosa, Joel Rosa, Yolanda Rosa, Alberto Rosa, Ester Rosa, Lázaro Rosa, Maurício Rosa, Marta Rosa, Beatriz Rosa e Clemente Rosa Filho.

Estudou no colégio Rosa, mas aos dezenove anos de idade foi surpreendido com o falecimento de seu pai, em 19/04/1947, tendo então parado os estudos para ajudar a mãe a criar seus irmãos e direcioná-los no ensinamento cristão, com amor e caráter, tornando-os assim pessoas honestas e muito boas.

A partir do ano de 1947, então, Urbano Fernando Rosa deu continuidade aos trabalhos de seu pai, como comerciante, juntamente com seu irmão Antonio Rosa em um Bar, Restaurante e Posto de Gasolina, acordando sempre por volta de 5h30min, incansavelmente.

Já em 10 de agosto de 1950, com 22 anos de idade, Urbano Fernando Rosa se casou com Leonilda de Medeiros, constituindo uma família com cinco filhos: Marinês, Vanderley, Hamilton, Valderez e Dorotéia, e a todos ensinou a viver com honestidade, decência e grande luta.

Engajado na luta pela melhoria da cidade, exerceu a vereança como suplente, pelo **Partido Republicano Trabalhista (PTR)**, no período de 08 de outubro 1959 a 31 de agosto 1960, sempre com respeito aos seus oponentes, com ética e determinação, época em que o Poder Executivo de Jundiaí era conduzido pelo Prefeito OMAIR ZOGMINANI.

Uma das suas lutas e grande manifestação em conjunto com moradores e colegas vereadores era pela construção do viaduto da Vila Maringá, no km 55, em virtude das inúmeras mortes que ocorriam no local.

Foi irmão do vereador Lazaro Rosa que também se dedicou à vida pública como vereador nos anos de 1977 e 1988

Apesar de apaixonado pela política, desenvolveu sua experiência profissional nas empresas abaixo apontadas:

Companhia Sapaco, na cidade de Batatuba (Ano 1942 a 04/1944)

Porcelana São Pedro Ltda. (Cargo: Escriturário. Ano 1944 A 1946)

Viação Cometa (Cargo: Fiscal. Ano de 1948 a 1949)

Fabrica de Tecidos Leonor (Cargo: Auxiliar de escritório. Ano de 1951 a 1955)

Indústria Têxtil Cosmopolita Ltda (Cargo: Departamento de Contabilidade. Ano 06/1955 a 01/1956)

Bar Irmãos Rosa (1956 a 31/12/1965)

Filobel S/A (Cargo: Encarregado. Ano 1976 A 1978)

Petri do Brasil S/A (Cargo: Industrial. Ano 1974 a 1977)

No dia 22 de setembro de 1985, aos 57 anos de idade, Urbano Fernando Rosa faleceu no hospital Paulo Sacramento S/A, com arritmia cardíaca. Seu sepultamento foi realizado o cemitério Nossa Senhora do Desterro, ocasião em que recebeu grandes homenagens de parentes e amigos, em razão de sua maciça simplicidade, bondade e amor ao próximo.

Ainda após seu falecimento, no ano de 1998, Urbano Fernando Rosa foi homenageado por esta Câmara, na pessoa de sua esposa, pela sua passagem dele como vereador desta cidade. Pela homenagem, a família recebeu um certificado de vereador da Câmara Municipal de Jundiaí.

Até os dias de hoje, Urbano Fernando Rosa é lembrado por todos que o conhecia com muito amor e saudade.

Contato: Dorotéia Maria Rosa dos Santos

Rua João Batista Figueiredo, nº 200,

Jd. Brasil, Jundiaí/SP

Fone: (11) 4521-2613 / (11) 9707-4222



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

09
60-44
D

Ofício. AVT. nº 73.05.10

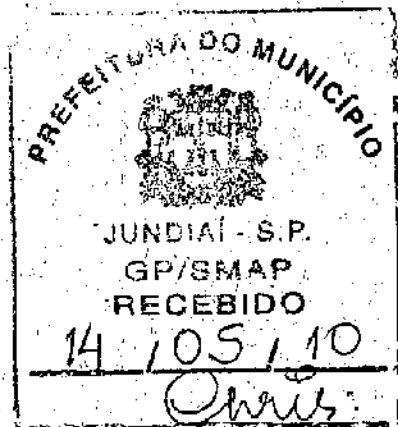
Em, 13 de maio de 2010.

Exmo. Sr.

ORACI GOTARDO

DD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

NESTA



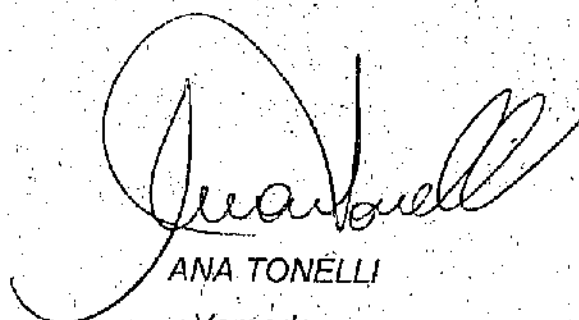
Ref.: Denominação de bens públicos

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes no sentido de informar se as áreas 1, 2 e 3 situadas no Residencial Eloy Chaves demonstradas no croqui anexo, incorporam o patrimônio público, se são oficializadas e se possuem denominação.

Solicitação esta decorrente da exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


ANA TONELLI
Vereadora

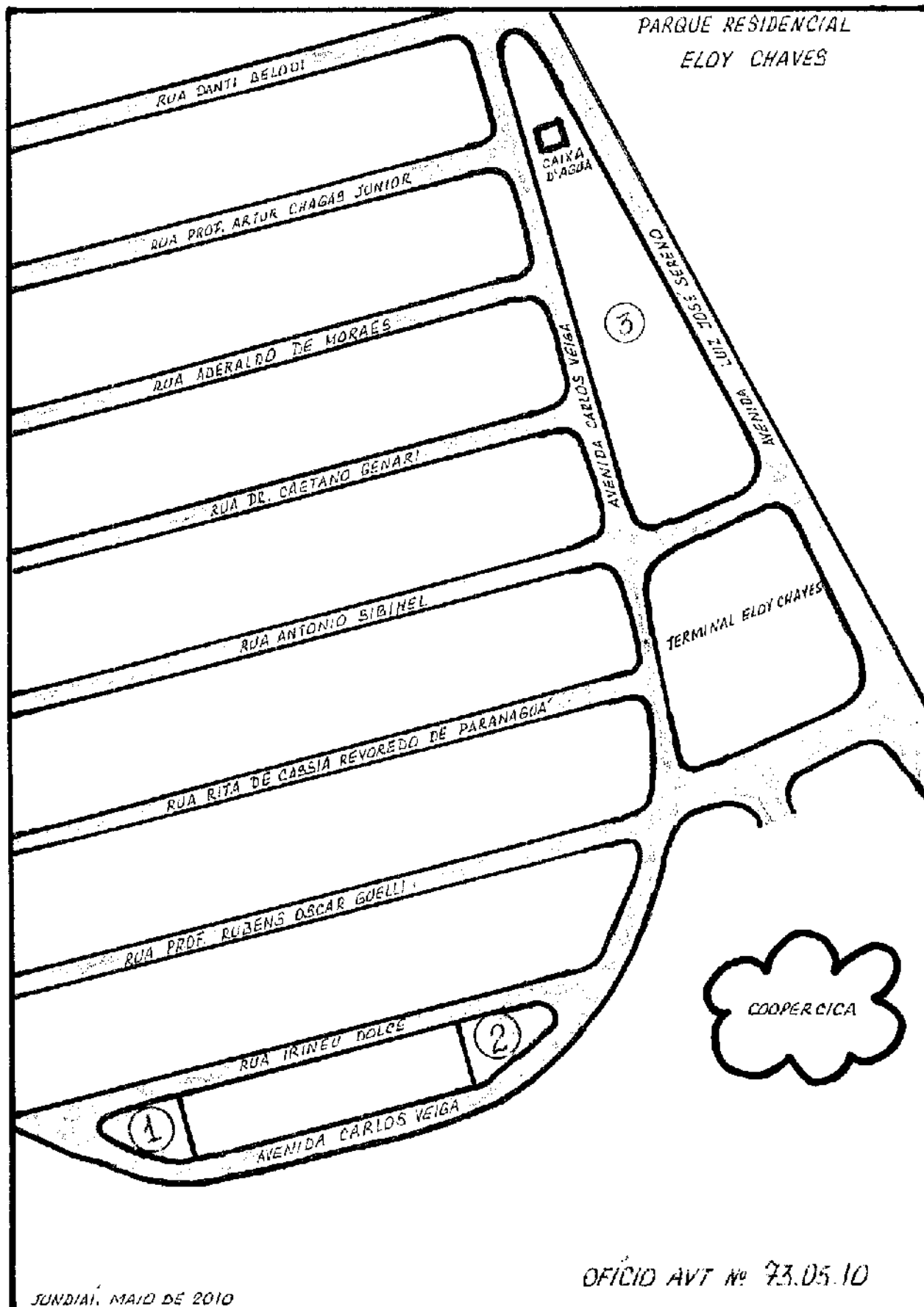
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

TE 10
60310
②



SEM ESCALA

OF. GP/SMAP n.º 201/2010

Jundiaí, 30 de julho de 2010.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 73.05.10 (Processo n.º 13.305-5/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as áreas em questão, localizados no Parque Residencial Eloy Chaves (croqui anexo), integram o patrimônio público.

Informamos também, que as áreas 1 e 2, não receberam denominação e estão aptas a recebê-la.

Informamos ainda, que na área 3 está implantado o Terminal Eloy Chaves, contendo a área cercada, a qual permite a operação interna do sistema, os arruamentos externos, que permitem a acessibilidade viária, externa ao sistema, e os espaços livres.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



Câmara Municipal de Jundiaí

Certificamos que o Senhor

Urbano Fernando Rosa

foi Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Nos 27 de novembro de 1998, Ano do Cinquentenário

do Poder Legislativo Municipal.

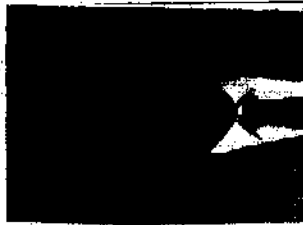
Kachan
José Antônio Kachan
1º SECRETÁRIO

Gotardo
José Gotardo
PRESIDENTE

Wanderlei
Dr. Wanderlei Ribeiro
2º SECRETÁRIO

12
60314

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



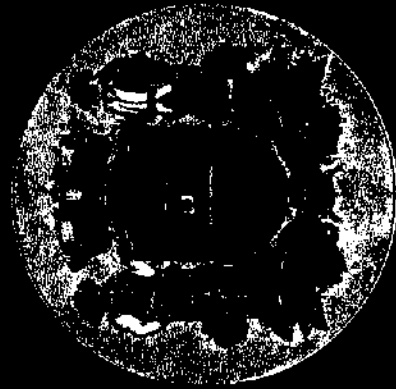
NOME

URBANO FERNANDO ROSA

RG Nº

1.3041.907

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, nos termos do art. 217 da Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990 (Regimento Interno), recomenda às autoridades que prestem toda colaboração necessária ao portador.

Jundiaí, 23 / 12 / 2003


PRESIDENTE

13
60214
8



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.214

PROJETO DE LEI Nº 10.707, de autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "**Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA**" área pública situada entre a **Rua Irineu Dolce** e a **Avenida Carlos Veiga** (Parque Residencial Eloy Chaves).

PARECER Nº 1.071

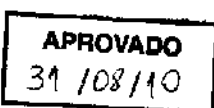
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA" área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação bibliográfica de fls.06/08 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto

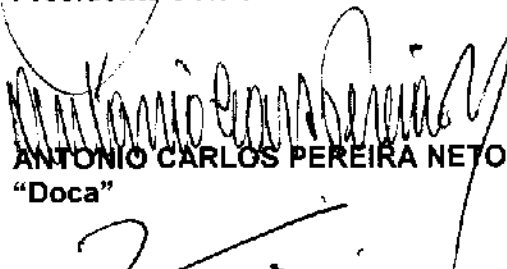
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 31.08.2010.



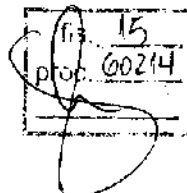

ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00485

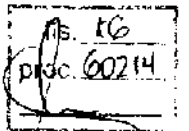
PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (PLs 9.680/07, 10.703/10, 10.707, 10.713/10 e 10.716/10).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (PLs 9.680/07, 10.703/10, 10.707, 10.713/10 e 10.716/10).

Sala das Sessões: 09/11/2010

ANA TONELLI



Processo n.º 60.214



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.707

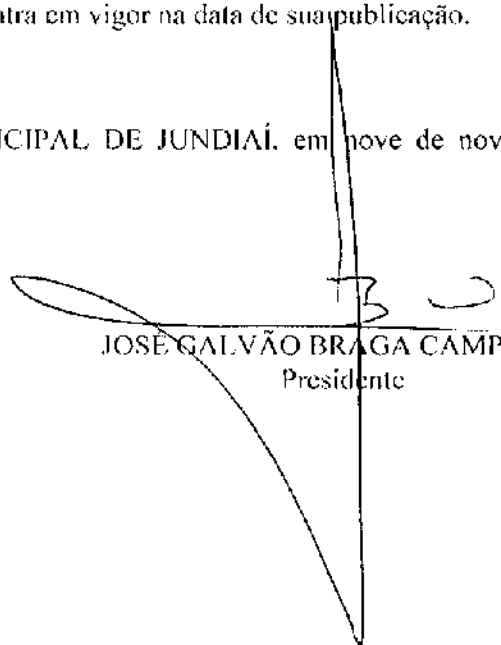
Denomina "Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA" área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "***Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA***" a área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado como "1" no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de novembro de dois mil e dez (09/11/2010).

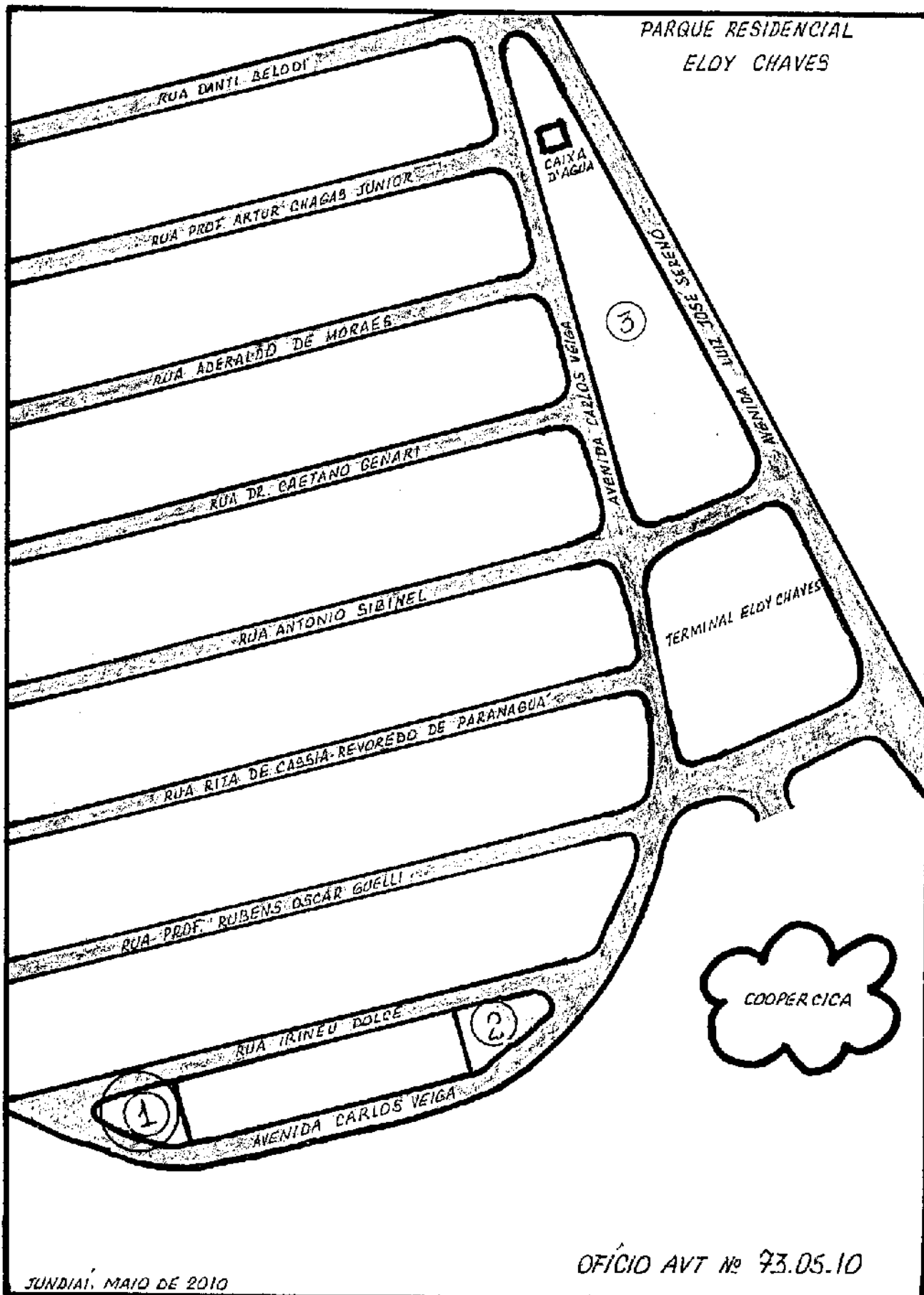
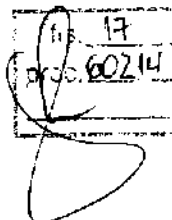

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

GROQUI DE LOCALIZAÇÃO

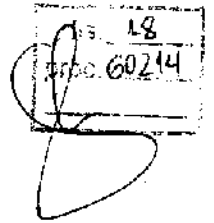
PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



SEM ESCALA



Of. PR/DL 1.717/2010
proc. 60.214

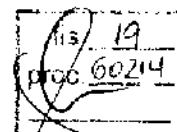
Em 09 de novembro de 2010

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.707,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.707

PROCESSO Nº. 60.214

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.717/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/11/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cintor

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/12/10

Almairê

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

20
60214

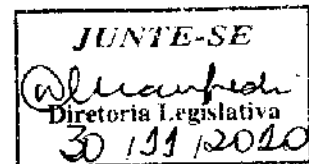
CANOPR AL JUNDIAÍ (SENTINELA) 29/NOV/10 14:29 060860

OF. GP.L. n.º 415/2010

Processo n.º 30.356-7/2010

Jundiá, 26 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.598, objeto do Projecto de Lei nº 10.707, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.l



LEI N.º 7.598, DE 26 DE NOVENBRO DE 2010

Denomina "**Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA**" área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

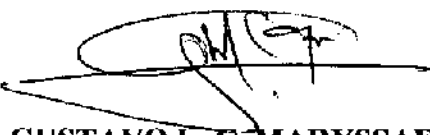
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "**Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA**" a área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado como "1" no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

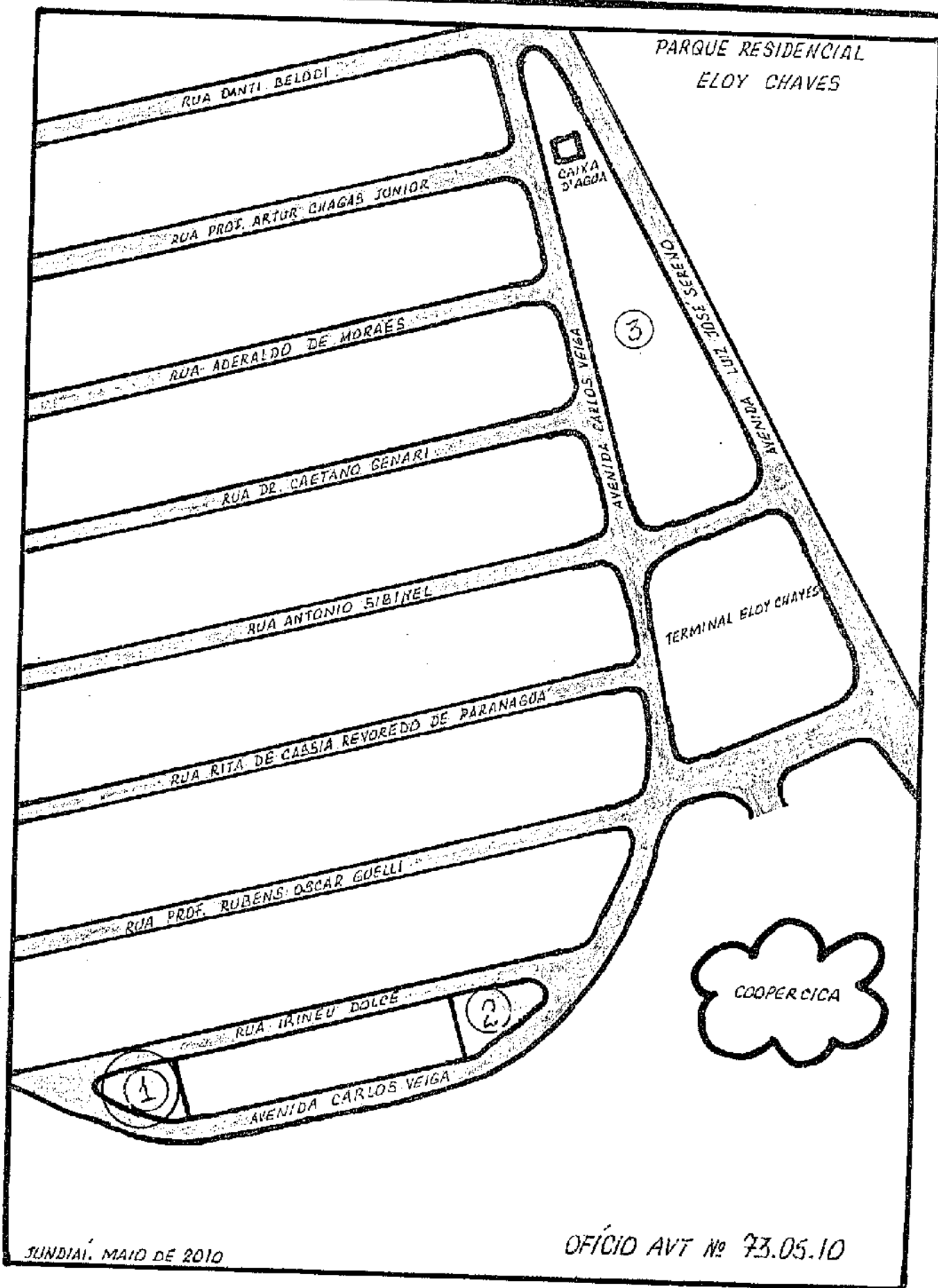
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

22
60214

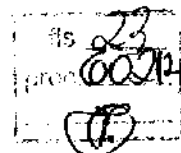


JUNDIAÍ, MAIO DE 2010

OFÍCIO AVT Nº 73.05.10



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/11/2010	fl

LEI Nº 7.599, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA" área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Praça Vereador URBANO FERNANDO ROSA" a área pública situada entre a Rua Irineu Dolce e a Avenida Carlos Veiga, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado como "1" no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos